



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Reunião Ordinária realizada dia 06 de novembro de 2019

Ata N.º 24

----- Presidiu esta reunião o Senhor José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz. -----

----- Encontravam-se, ainda, presentes os seguintes membros: Senhores Vereadores Élia de Fátima Janes Quintas, Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates e Jorge Miguel Martins Berjano Nunes.

----- Secretariou a reunião o Senhor Nelson Fernando Nunes Galvão. -----

----- No Salão Nobre dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, declarou aberta a reunião: Eram 10 horas. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Leitura e aprovação de ata de reunião anterior

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, em ordem ao preceituado no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabeleceu, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, efetuou a leitura da ata de 23 de outubro de 2019, tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade, pelos membros presentes na referida reunião, em ordem do preceituado nos n.ºs 2 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo. -----

----- Não participou na discussão e votação da supra referida ata o Senhor Vereador Jorge Miguel Martins Berjano Nunes, em virtude de não ter estado presente, até ao final, na reunião a que a mesma se refere. -----

Resumo Diário da Tesouraria

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, fez presente o Resumo Diário de Tesouraria n.º 210, de 05 de novembro de 2019, que apresentava um “total de disponibilidades” no montante pecuniário de € 526.393,53 (quinhentos e vinte e seis mil, trezentos e noventa e três euros e cinquenta e três cêntimos) dos quais € 100.007,74 (cento e sete mil euros e setenta e quatro cêntimos) referem-se a “operações de tesouraria”. -----

Abertura de portas da Sociedade Harmonia Sanmarquense

----- Usou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para informar que no dia 27 de outubro do corrente ano de 2019, os órgãos sociais da Sociedade Harmonia Sanmarquense apresentaram aos associados a renovada sede da coletividade e o novo Centro de Estágios, o qual terá capacidade para acolher vinte atletas em simultâneo. Informou, ainda, o Senhor Presidente, que a infraestrutura já acolheu a edição de 2019 do



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Festival Ibérico do Javali que decorreu na localidade de São Marcos do Campo. Por fim, o Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que a inauguração do espaço irá decorrer no próximo dia 10 de novembro e deixou votos para que o equipamento seja aproveitado da melhor forma possível. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Inauguração da exposição “Reciclar ao Pintar”

----- Usou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para informar que no dia 31 de outubro de 2019 foi inaugurada a exposição “Reciclar ao Pintar”, de João Manuel Salvador Norte, que estará patente ao público até ao dia 12 de janeiro de 2020, na Casa Monsaraz, na Vila Medieval de Monsaraz, onde são apresentadas peças de cerâmica, pintura, medalhística e cutelaria. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Inauguração da exposição “Emoções”

----- Prosseguiu no uso da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para informar que no dia 31 de outubro de 2019 foi inaugurada a exposição “Emoções”, de Manuel José Marques, na Igreja de Santiago, em Monsaraz. Referiu, o Senhor Presidente, que a exposição é composta por mais de vinte obras em acrílico sobre tela e madeira e irá estar patente ao público até ao próximo dia 12 de janeiro de 2019. Informou, ainda, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, que na inauguração esteve presente o Senhor Arcebispo de Évora, D. Francisco Senra Coelho. Por fim, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deixou uma palavra de agradecimento ao Senhor Padre Manuel José Marques pela oferta de uma obra da exposição para o espólio da autarquia. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Eleição de Aranda de Duero para Cidade Europeia do Vinho 2020

----- Usou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para informar que a cidade espanhola de Aranda de Duero foi eleita Cidade Europeia do Vinho 2020, durante uma reunião da RECEVIN que decorreu em Madrid, no passado dia 30 de outubro de 2019. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Vandalismo de bens públicos

----- Usou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, José Gabriel Paixão Calixto, para lamentar os atos de vandalismo sobre os bens públicos que teimam em repetir-se pelo concelho, tendo no primeiro fim de semana de novembro ardido três contentores de resíduos urbanos (três em São Marcos do Campo e um em São



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Pedro do Corval). Prosseguiu, o Senhor Presidente, para informar que a postura do município é a de apresentar queixas contra desconhecidos sempre que acontecem este tipo de incidentes, sabendo-se que, muito provavelmente, os processos irão ser arquivados. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Protocolo de Colaboração com a Subcomissão de Coordenação Regional do Alentejo para o SNIPI – Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância

----- Usou a palavra a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, para informar que no próximo dia 8 de novembro de 2019 o Município de Reguengos de Monsaraz irá assinar um protocolo de colaboração com a Subcomissão de Coordenação Regional do Alentejo para o SNIPI – Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância. Informou, ainda, a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, que a cerimónia de assinatura terá lugar pelas 10.30h, no Salão Nobre dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, e será um importante momento de reconhecimento do trabalho desenvolvido pela Equipa Local de Intervenção Precoce de Reguengos de Monsaraz e Mourão. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Seminário “Saúde e bem-estar animal – novos desafios”

----- Usou a palavra a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, para informar que no próximo dia 23 de novembro de 2019 irá decorrer no Auditório da Biblioteca Municipal de Reguengos de Monsaraz o seminário “Saúde e bem-estar animal – novos desafios”, uma organização do Município de Reguengos de Monsaraz em parceria com a associação ANI+ Reguengos de Monsaraz. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Encontro Record Nissan 4x4

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis para informar que de 1 a 3 de novembro de 2019 decorreu em Reguengos de Monsaraz o “Encontro Record Nissan 4x4”, uma organização da associação TVR – Trial Voz Reguengos, que teve como objetivo a concentração de modelos Nissan Patrol. Por fim, o Senhor Vereador Carlos Miguel Singéis, informou que a iniciativa contou com participação de cerca de 120 jipes e deixou palavras de felicitações e agradecimento à associação pelo excelente nível da organização. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Estado de conservação da Rua Joaquim António Passinhas, em Reguengos de Monsaraz

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para informar que foi contactada por um munícipe residente na Rua Joaquim António Passinhas, em Reguengos de Monsaraz, que alertou para o mau estado de conservação da mesma. Questionou, a Senhora Vereadora Marta Prates, a razão para o mau estado de conservação da rua atendendo a que todos os arruamentos envolventes estão arrançados. -----

----- Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para informar que a referida rua faz parte de um projeto PEDU o qual já se encontra elaborado. Na elaboração do projeto, informou, procurou alcançar-se um equilíbrio entre os espaços verdes e os espaços destinados a estacionamento. -----

----- Tomou, em seguida, a palavra a Senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para questionar qual o prazo previsto para que a obra de requalificação da rua fique concluída. -----

----- Usou, de novo, a palavra a Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para esclarecer que até ao final do presente ano de 2019 a intervenção de reparação dos buracos estará concluída. Relativamente à intervenção de fundo de requalificação da rua, informou que a mesma está condicionada à implementação estruturada do PEDU, prevendo-se o lançamento da empreitada no primeiro semestre do ano de 2020. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Festival Ibérico do Javali

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal Jorge Miguel Martins Berjano Nunes para informar que a edição de 2019 do Festival Ibérico do Javali decorreu em São Marcos do Campo entre os dias 1 a 3 de novembro. Prosseguiu, o Senhor Vereador a sua intervenção para referir que esta segunda edição do Festival decorreu num bom nível, permitiu dinamizar a localidade de São Marcos do Campo e contou com um programa rico em gastronomia, música, exposições e com um colóquio sobre uma temática bastante atual. Destacou, ainda, o Senhor Vereador Jorge Nunes, a grande participação na montaria ao javali que contou com cerca de trezentos participantes. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Reguengos à Mesa – Semana Gastronómica da Caça

----- Usou a palavra o Senhor Vereador Jorge Miguel Martins Berjano Nunes para informar que no dia 1 de novembro do corrente ano de 2019 teve início a Semana Gastronómica da Caça, iniciativa integrada nas jornadas gastronómicas “Reguengos à Mesa”, que decorrerá até ao próximo dia 9 de novembro. Informou, ainda, o Senhor Vereador Jorge Nunes, que aderiram a esta semana gastronómica catorze restaurantes do concelho, tendo a iniciativa captado a atenção dos meios de comunicação nacional, em especial dos canais de televisão RTP, SIC e TVI. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Por fim, o Senhor Vereador Jorge Miguel Martins Berjano Nunes concluiu que este é um modelo bastante adequado para a promoção da restauração do concelho e importante instrumento de combate à sazonalidade. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Comemorações do Halloween

----- Prosseguiu no uso da palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal Jorge Miguel Martins Berjano Nunes para referir que no dia 31 de outubro de 2019 comemorou-se o Halloween na Biblioteca Municipal de Reguengos de Monsaraz com a atividade “Visita ao Palácio Assombrado”, uma visita histórica em família até ao ano de 1422. -----

----- Por fim, o Senhor Vereador constatou que este foi um importante momento de confraternização. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

ORDEM DO DIA

Ação de Processo Comum n.º 237/18.6T8RMZ, a correr trâmites no Tribunal Judicial da Comarca de Évora, Juízo Central Cível e Criminal de Évora – Juiz 4. Autor: Maria Vicência Oliveira Patrício/Réu: Município de Reguengos de Monsaraz

----- O Senhor José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, deu conta da Informação n.º 5/JUA-MS/2019, datada de 31 de outubro de 2019, emanada da Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização deste Município, atinente à Ação de Processo Comum n.º 237/18.6T8RMZ, a correr trâmites no Tribunal Judicial da Comarca de Évora, Juízo Central Cível e Criminal de Évora – Juiz 4. Autor: Maria Vicência Oliveira Patrício/Réu: Município de Reguengos de Monsaraz, informação cujo teor ora se transcreve: -----

“Informação N.º 05/JUA-MS/2019

<i>Para</i>	<i>Presidente da Câmara Municipal</i>
<i>CC</i>	
<i>De</i>	<i>Marta Santos – Chefe da Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização (em regime de substituição)</i>
<i>Assunto</i>	<i>Ação de Processo Comum n.º 237/18.6T8RMZ, a correr trâmites no Tribunal Judicial da Comarca de Évora, Juízo Central Cível e Criminal de Évora – Juiz 4. Autor: Maria Vicência Oliveira Patrício/Réu: Município de Reguengos de Monsaraz</i>
<i>Data</i>	<i>Reguengos de Monsaraz, 31 de outubro de 2019.</i>

Sr. Presidente da Câmara Municipal,

A Sr.ª Maria Vicência Oliveira Patrícia intentou uma ação de processo comum contra o Município de Reguengos de Monsaraz, em 12 de novembro de 2018, onde peticionou o seguinte:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- a) Que o Tribunal a declarasse dona e legítima proprietária do prédio rústico denominado “Corno” ou “Corro”, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 45, da seção 004, da freguesia de Monsaraz e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz, sob o n.º 2511, da freguesia de Monsaraz (descrito anteriormente sob o n.º 14828, do Livro B-40;
- b) A condenação do Município de Reguengos de Monsaraz a restituir à Autora o prédio rústico em apreço;
- c) A condenação do Município de Reguengos de Monsaraz a pagar à Autora, danos patrimoniais sofridos desde o ano de 2007 até total restituição do prédio, a quantia anual de € 700,00, perfazendo até à data da entrada da ação em Tribunal o valor de € 7.700,00;
- d) A condenação do Município de Reguengos de Monsaraz a pagar à Autora danos morais no valor de € 5.000,00;
- e) A condenação do Município no pagamento das custas judiciais, incluindo as custas de parte.

O Município apresentou a sua contestação e pedido reconvenicional no prazo legal, alegando e peticionado o seguinte:

- a) Ser a presente ação considerada extinta por inutilidade superveniente da lide, sem demais consequências para o Município;
- b) Ou caso assim não se entenda, o pedido da A. de restituição do prédio ser considerado improcedente e, em consequência, ser o pedido reconvenicional formulado pelo Município considerado provado e procedente e, em consequência ser a Autora condenada:
 - i. A reconhecer que o prédio foi expropriado de fato com autorização da A. para realização de um parque de estacionamento, reconhecendo-se que o mesmo está afeto ao domínio público;
 - ii. À perda definitiva, do prédio de que é proprietária, por via da aplicação do princípio da intangibilidade da obra pública, sendo o R. condenado a pagar à A., uma justa indemnização pela ablação da sua propriedade correspondente à perda definitiva do prédio para o domínio público municipal, a calcular à data da ocupação, tendo por base os critérios previstos no código das expropriações, quantia essa que se vier a liquidar no respetivo incidente de liquidação;
 - iii. Caso o primeiro pedido e o segundo pedido não sejam considerados procedentes, o Tribunal declarar transmitido para o R., por acessão industrial imobiliária, o direito de propriedade sobre o prédio aludido, incluindo a construção nele implantada, para depois afetá-lo ao domínio público, pagando o valor que o prédio tinha antes da incorporação.
- c) Ser a exceção de prescrição invocada pelo Réu julgada provada e procedente e, em consequência ser absolvido do pedido de indemnização por danos patrimoniais;
- d) Ser absolvido o R. do demais peticionado, por não provado.

A Autora apresentou réplica dentro do prazo legal, peticionando, em suma, a improcedência da reconvenção apresentada pelo Município e a sua absolvição do pedido reconvenicional, entendendo a Autora, nesta peça processual apresentada que o prédio deve ser avaliado e fixada a quantia justa tendo em conta os relatórios de avaliação juntos aos autos.

O Meritíssimo Juiz do tribunal agendou uma tentativa de conciliação no âmbito dos presentes autos, a qual decorreu no passado dia 27 de setembro de 2019, pelas 14h00, no Tribunal Judicial da Comarca de Évora.

Por acordo das partes, no decurso da Tentativa de conciliação, foi determinada a suspensão da instância pelo prazo de 60 dias, nos termos do artigo 272.º, n.º 4 do Código de Processo Civil (CPC) em conjugação com o disposto no artigo 594.º do CPC, com o objetivo das partes alcançarem um acordo relativamente ao valor da indemnização a dar pelo Município à Autora. O prazo da suspensão da instância terminará em 27 de novembro de 2019.

Depois de alguma negociação, a última proposta de valor apresentada pela Autora, é de € 13.500,00 (treze mil e quinhentos euros). Nestes termos, coloca-se à consideração superior a aceitação ou não deste valor.

Para uma decisão mais esclarecida, informo o seguinte:

- a) Por deliberação do Executivo Municipal, tomada por unanimidade, na reunião ordinária realizada em 28 de novembro de 2018, foi aprovada a resolução de requerer a declaração de utilidade pública da expropriação do prédio rústico denominado “Corno” ou



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

“Corro”, descrito na matriz predial rústica sob o artigo 45, da seção 004, da freguesia de Monsaraz e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz, propriedade da A., nos termos dos artigos 1.º e 10.º do Código das Expropriações;

b) Por deliberação do Executivo Municipal, tomada por unanimidade, na reunião ordinária realizada em 23 de janeiro de 2019 foi aprovado requerer ao Senhor Secretário de Estado das Autarquias Locais a declaração de utilidade pública de expropriação do prédio em apreço para utilização como parque de estacionamento e caminho de acesso à Vila de Monsaraz;

c) A Câmara Municipal aprovou, igualmente, o valor dos encargos previsíveis com a expropriação, que ascendem a € 3.370,00 (três mil trezentos e setenta euros), em conformidade com o Relatório da perita avaliadora da lista oficial do Tribunal da Relação de Évora, verba esta cabimentada, com dotação a suportar através da rubrica da GOP 2 3 2010/2311 e da classificação económica 070101 Orçamento Municipal para o ano de 2019;

d) O requerimento para declaração de utilidade pública foi remetido em 05 de fevereiro de 2019 para o Senhor Secretário de Estado das Autarquias Locais e desde então que o processo se encontra pendente. Em 09 de julho de 2019, a DGAL solicitou ao Município uma série de documentação e prestação de informação complementares e retificações necessárias ao processo de declaração de utilidade pública para expropriação do prédio rústico em apreço. Alguns dos documentos comprovativos que a DGAL solicita são de entidades externas, os quais teremos que obter junto das mesmas;

e) O parque de estacionamento só surgirá como tal na revisão do PDM de Reguengos de Monsaraz, cujo termino será em novembro de 2020;

f) No âmbito da ação de processo comum já foi pago em taxa de justiça inicial, o valor de € 459,00, sendo este ainda o valor da 1.º Prestação;

g) No processo expropriativo, a justa indemnização não visa compensar o benefício alcançado pela entidade expropriante, mas ressarcir o prejuízo que para o expropriado advém da expropriação, correspondente ao valor real e corrente do bem de acordo com o seu destino efetivo ou possível numa utilização económica normal, à data da publicação da declaração de utilidade pública, tendo em consideração as circunstâncias e condições de facto existentes naquela data;

h) Na ação a decorrer no Tribunal, o Juiz poderá, eventualmente, determinar o arbitramento de uma justa indemnização à Autora pela privação do seu prédio, uma vez que a própria assumiu, em sede de réplica, essa situação, ao invés da devolução do prédio;

i) Além desta indemnização, o Tribunal ainda terá que se pronunciar sobre o pedido dos danos patrimoniais, ainda que se considerem prescritos em grande parte, conforme invocado pelo Município e pelos danos morais que pede no valor total de € 5.000,00;

j) Além do pedido, o Município poderá ainda vir a ser condenado a pagar algumas custas judiciais, caso seja condenado nalgum dos pedidos peticionados pela Autora;

k) É de realçar ainda que a Autora reduziu o valor da indemnização pelo imóvel de € 25.000,00 para € 13.500,00, pois antes de intentar a ação em Tribunal foi aquele o último valor apresentado ao Município;

l) A obra nos parques de estacionamento, em Monsaraz, e também nas ladeiras, na zona envolvente de Monsaraz, tiveram o seu início em agosto do ano de 2007.

Nestes termos, tudo visto e sopesado e uma vez que a Câmara Municipal assumiu anteriormente um encargo inferior relativamente a este prédio, no âmbito do processo de declaração de utilidade pública da expropriação, solicita-se que o Sr. Presidente da Câmara Municipal e, eventualmente o Executivo Municipal, se pronuncie sobre o valor de € 13.500,00 (treze mil e quinhentos euros), a atribuir à proprietária do prédio em causa, valor este que englobará não só o valor do prédio, mas também todos as despesas inerentes a danos morais, eventuais lucros que a proprietária deixou de ter pela exploração do prédio e todos os demais encargos, designadamente, fiscais, que teve que suportar desde a data em que ficou privada do uso do prédio.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Informação n.º 05/JUA-MS/2019; -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- b) Aprovar o valor de € 13.500,00 (treze mil e quinhentos euros), a atribuir à proprietária do prédio rústico denominado “Corno” ou “Corro”, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 45, da seção 004, da freguesia de Monsaraz e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz, sob o n.º 2511, da freguesia de Monsaraz (descrito anteriormente sob o n.º 14828, do Livro B-40, valor este que englobará não só o valor do prédio, mas também todos as despesas inerentes a danos morais, eventuais lucros que a proprietária deixou de ter pela exploração do prédio e todos os demais encargos, designadamente, fiscais, que teve que suportar desde a data em que ficou privada do uso do prédio.

TVR- Trial Voz Reguengos de Monsaraz: Encontro Record Viaturas Nissan 4x4

----- O Senhor Vereador Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis deu conta do Pedido de Apoio n.º 31/VMS/2019, por si firmado, em 30 de outubro de 2019, bem como do despacho proferido em 28 de outubro de 2019 pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, atinente ao pedido de apoio formulado pelo TVR- Trial Voz Reguengos de Monsaraz, no âmbito do Programa de Apoio a Atividades de Caráter Pontual, para diverso apoio logístico na atividade Encontro Record Viaturas Nissan 4 x 4, a realizar entre os dias 1 e 3 de novembro de 2019, em Reguengos de Monsaraz. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, exarado em 28 de outubro de 2019, pelo qual foi aprovado conceder o apoio logístico solicitado pelo TVR- Trial Voz Reguengos de Monsaraz, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado. -----

Sociedade Artística Reguenguense – Secção de Ginástica e Trampolins: apoio logístico para implementação do projeto “Trampolins em Movimento”

----- O Senhor Vereador Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis deu conta do Pedido de Apoio n.º 32/VMS/2019, por si firmado, em 30 de outubro de 2019, atinente ao pedido de apoio formulado pela Sociedade Artística Reguenguense – Secção de Ginástica e Trampolins, no âmbito do Programa de Apoio a Atividades de Caráter Pontual, para apoio logístico na afetação de recursos humanos para implementação do projeto “Trampolins em Movimento” e na cedência de transporte para as diversas classes das freguesias rurais se deslocarem a Reguengos de Monsaraz para participarem nas actividades. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio formulado pela Sociedade Artística Reguenguense – Secção de Ginástica e Trampolins, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado. -----

Atlético Sport Clube: cedência do Pavilhão Gimnodesportivo Arquiteto Rosado Correia para treinos e jogos



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

durante a época desportiva 2019-2020

----- O Senhor Vereador Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis deu conta do Pedido de Apoio n.º 33/VMS/2019, por si firmado, em 30 de outubro de 2019, atinente ao pedido de apoio formulado pelo Atlético Sport Clube, no âmbito do Regulamento de Utilização, Funcionamento e Cedência do Pavilhão Gimnodesportivo Arquiteto Rosado Correia, para cedência deste equipamento desportivo para a realização de treinos às quintas-feiras, das 18.00 às 19.30 horas e jogos da equipa de Iniciados que participa no Campeonato Distrital de Futsal, durante a época desportiva 2019/2020, entre os dias 09 de novembro de 2019 e 30 de junho de 2020. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido formulado pelo Atlético Sport Clube, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado. -----

----- No decurso do presente ponto da “Ordem do Dia”, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, não participou na sua apreciação, discussão e votação, ausentando-se do Salão Nobre dos Paços do Município durante o seu decurso, em conformidade com a estatuição legal prevista no artigo 69.º, de conformidade com a declaração proferida ao órgão executivo, em estreita obediência ao artigo 70.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, em virtude de exercer cargo nos órgãos sociais do Atlético Sport Clube. -----

Sociedade Filarmónica Harmonia Reguenguense - Cedência de Auditório Municipal

----- O Senhor Vereador Jorge Miguel Martins Berjano Nunes deu conta do Pedido de Apoio n.º 40/VJN/2019, por si firmado em 31 de outubro de 2019, atinente ao pedido de apoio formulado pela Sociedade Filarmónica Harmonia Reguenguense, no âmbito do Regulamento de Utilização, Funcionamento e Cedência do Auditório Municipal de Reguengos de Monsaraz, para cedência deste equipamento municipal, para realização da audição de Natal dos alunos do CCRA – Conservatório Regional do Alto Alentejo, iniciativa esta a realizar no dia 07 de dezembro de 2019. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio formulado pela Sociedade Filarmónica Harmonia Reguenguense, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado. -----

Ratificação da aprovação da conta final da empreitada de “Melhoria da Mobilidade Urbana e Segurança Rodoviária no Concelho de Reguengos de Monsaraz – Requalificação e Modernização das Vias Pedonais na Cidade de Reguengos de Monsaraz – 1.ª Fase”

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 117/GP/2019, por si firmada em 29 de outubro de 2019, atinente à ratificação da aprovação da conta final da empreitada de “Melhoria da Mobilidade Urbana e Segurança Rodoviária no Concelho de Reguengos de Monsaraz –



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Requalificação e Modernização das Vias Pedonais na Cidade de Reguengos de Monsaraz – 1.ª Fase”, com o teor que ora se transcreve: -----

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 117/GP/2019

RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DA CONTA FINAL DA EMPREITADA DE “MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA RODOVIÁRIA NO CONCELHO DE REGUENGOS DE MONSARAZ - REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS VIAS PEDONAIAS NA CIDADE DE REGUENGOS DE MONSARAZ – 1.ª FASE”

Considerando que:

- A abertura do procedimento concursal por concurso público referente à empreitada da obra pública “Melhoria da Mobilidade Urbana e Segurança Rodoviária no Concelho de Reguengos de Monsaraz - Requalificação e Modernização das Vias Pedonais na Cidade de Reguengos de Monsaraz – 1.ª Fase” foi deliberada na reunião da Câmara Municipal de 20 de julho de 2016;
- Decorrida toda a tramitação do referido procedimento concursal, a execução da empreitada foi adjudicada por deliberação da Câmara Municipal em 20 de dezembro de 2017;
- O contrato escrito para a execução desta empreitada foi outorgado em 12 de fevereiro de 2018, no valor total de € 277.793,58 (duzentos e setenta e sete mil, setecentos e noventa e três euros e cinquenta e oito cêntimos), acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor, e com o prazo de execução de 210 dias;
- O respectivo auto de consignação foi celebrado em 9 de março de 2018;
- A comunicação de aprovação do Plano de Segurança e Saúde ocorreu em 19 de junho de 2018;
- O auto de receção provisório dos trabalhos foi assinado em 14 de março de 2019;
- A revisão de preços foi efetuada em 23 de maio de 2019;
- Nos termos do disposto no artigo 399.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, a conta final da empreitada é elaborada no prazo de dois meses após a primeira revisão ordinária de preços subsequente à receção provisória;
- A conta final da empreitada pode definir-se como o conjunto de documentos que consubstanciam apuramentos sobre os vários elementos definidores das posições credoras e devedoras até ao termo da execução dos trabalhos e do saldo correspondente;
- Uma vez recebida provisoriamente a obra, havia que proceder às operações necessárias à determinação do montante a que, nos termos contratuais, o empreiteiro tem direito e ainda não lhe foi pago, isto é, à liquidação da empreitada, sendo que esta se consubstancia na conta da empreitada;
- Assim, dado que é o dono da obra que tem que elaborar a conta final da empreitada, é este que terá competência para a assinar e aprovar;
- Deste modo, a conta final da empreitada de “Melhoria da Mobilidade Urbana e Segurança Rodoviária no Concelho de Reguengos de Monsaraz - Requalificação e Modernização das Vias Pedonais na Cidade de Reguengos de Monsaraz – 1.ª Fase” foi aprovada em 22 de julho de 2019;
- Nestes termos, a conta final da empreitada de “Melhoria da Mobilidade Urbana e Segurança Rodoviária no Concelho de Reguengos de Monsaraz - Requalificação e Modernização das Vias Pedonais na Cidade de Reguengos de Monsaraz – 1.ª Fase”, que ora se reproduz para todos os devidos e legais efeitos, deverá ser ratificada/confirmada pelo órgão executivo:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

CONTA FINAL DA EMPREITADA

(Art.º 399.º, 400.º e 401.º do Decreto-Lei N.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redação do Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto)

DESIGNAÇÃO	MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA RODOMÁRIA NO CONCELHO DE REGUENGOS DE MONSARAZ - REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS VIAS PEDONAIS NA CIDADE DE REGUENGOS DE MONSARAZ
EMPREITEIRO	Manuel Pedro de Sousa & Filhos, Lda.
VALOR	€ 277 793,58
TIPO DE PROCEDIMENTO	Concurso Público
DATA DO CONTRATO	12/02/2018
CONSIGNAÇÃO	09/03/2018
RECEÇÃO PROVISÓRIA	14/03/2019

ELEMENTOS DA CONTA							
TRABALHOS NORMAIS							
FATURA	DATA	AUTO MEDIÇÃO	VALOR	IVA	TOTAL	DATA PAGAMENTO	SALDO DEVEDOR
415	31/07/2018	N.º 1	€ 30 401,88	€ 1 824,11	€ 32 225,99	31/10/2018	-
471	31/08/2018	N.º 2	€ 53 126,38	€ 3 187,58	€ 56 313,96	31/10/2018	-
548	28/09/2019	N.º 3	€ 33 636,16	€ 2 018,17	€ 35 654,33	27/11/2018	-
631	31/10/2018	N.º 4	€ 60 366,81	€ 3 622,01	€ 63 988,82	21/12/2018	-
706	30/11/2018	N.º 5	€ 52 480,55	€ 3 148,83	€ 55 629,38	28/12/2018	-
1/2	07/01/2019	N.º 6	€ 22 094,00	€ 1 325,64	€ 23 419,64	14/02/2019	-
1/68	31/01/2019	N.º 7	€ 14 717,33	€ 883,04	€ 15 600,37	19/03/2019	-
1/190	29/03/2019	N.º 8	€ 10 970,47	€ 658,23	€ 11 628,70	12/04/2019	-
TOTAL			€ 277 793,58	€ 16 667,61	€ 294 461,19		€ 0,00
TRABALHOS COMPLEMENTARES							
FATURA	DATA	AUTO MEDIÇÃO	VALOR	IVA	TOTAL	DATA PAGAMENTO	SALDO DEVEDOR
			€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00		€ 0,00
TOTAL			€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00		€ 0,00
TRABALHOS A MENOS							
FATURA	DATA	AUTO MEDIÇÃO	VALOR	IVA	TOTAL	DATA PAGAMENTO	SALDO DEVEDOR
			€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00		€ 0,00
TOTAL			€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00		€ 0,00
REVISÃO DE PREÇOS							
FATURA	DATA	AUTO MEDIÇÃO	VALOR	IVA	TOTAL	DATA PAGAMENTO	SALDO DEVEDOR
1/356	28/06/2019	Revisão de Preços	€ 15 690,61	€ 941,44	€ 16 632,05		€ 16 632,05
TOTAL			€ 15 690,61	€ 941,44	€ 16 632,05		€ 16 632,05
TOTAL FATURADO / VALOR DA OBRA			€ 293 484,19	€ 17 609,05	€ 311 093,24		€ 16 632,05
RETENÇÃO CAUÇÃO / GARANTIA							
Garantia Bancária N00406246			€ 27 779,36				
A reter			€ 99,80				
TOTAL			€ 27 879,16				
ENCARGOS DO ADJUDICATÁRIO							
Imposto de Selo					€ 166,68		
A reter					€ 0,60		
TOTAL					€ 167,28		

Temos em que somos a propor ao Executivo Municipal:

- A confirmação/ratificação da aprovação da conta final da empreitada “Melhoria da Mobilidade Urbana e Segurança Rodoviária no Concelho de Reguengos de Monsaraz - Requalificação e Modernização das Vias Pedonais na Cidade de Reguengos de Monsaraz – 1.ª Fase”, aqui ora reproduzida;
- Determinar à subunidade orgânica Administrativa de Obras e Projetos a adoção dos legais procedimentos inerentes à cabal execução da deliberação que recair sobre a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 117/GP/2019; -----

----- b) Confirmar/ratificar a aprovação da conta final da empreitada “Melhoria da Mobilidade Urbana e Segurança



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Rodoviária no Concelho de Reguengos de Monsaraz - Requalificação e Modernização das Vias Pedonais na Cidade de Reguengos de Monsaraz – 1.ª Fase”; -----

----- c) Determinar à subunidade orgânica Administrativa de Obras e Projetos a adoção dos legais procedimentos inerentes à cabal execução da presente deliberação camarária. -----

Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) para o ano de 2020

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 118/GP/2019, por si firmada em 29 de outubro de 2019, atinente à Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) para o ano de 2020, com o teor que ora se transcreve: -----

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 118/GP/2019

TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP) PARA O ANO 2020

Considerando:

- *Que nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto – Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, pela utilização e aproveitamento dos bens do domínio público e privado municipal, que se traduza na construção ou instalação, por parte de empresas que ofereçam redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, de infraestruturas aptas ao alojamento de comunicações eletrónicas, é devida a taxa municipal de direitos de passagem, nos termos do artigo 106.º da Lei das Comunicações Eletrónicas, aprovada pela Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro;*
- *Que a Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, na sua atual redação, estabelece no n.º 2 do seu artigo 106.º que “os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP);*
- *Que a Taxa Municipal de Direitos de Passagem obedece aos seguintes princípios:*
 - a) A TMDP é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município;*
 - b) O percentual referido na alínea anterior é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de Dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25/prct.;*
- *Que com a última alteração à Lei n.º 5/2014, de 10 de fevereiro, introduzida pela Lei n.º 127/2015, de 3 de setembro, foi estabelecido, ao contrário do acontecia anteriormente, que nos municípios em que seja cobrada a TMDP as empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo são responsáveis pelo seu pagamento, não podendo estas fazer repercutir no consumidor final a respetiva taxa;*
- *Que compete à Assembleia Municipal, ao abrigo da competência conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar as taxas do município e fixar o respetivo valor,*

Nestes termos, somos a propor ao Executivo Municipal:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

a) A aprovação da proposta a submeter à Assembleia Municipal de fixação do percentual da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) para vigorar no ano de 2020 em 0,25/prct., nos termos do artigo 12.º do Decreto – Lei n.º 123/2009, de 21 de maio e do artigo 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro;

b) A submissão ao órgão deliberativo, enquanto órgão competente para aprovar e fixar as taxas do município, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, da proposta de fixação do percentual da TMDP para o ano de 2020 em 0,25/prct.;

c) Que após a deliberação da Assembleia Municipal, seja determinado à Divisão de Administração Geral e à Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 118/GP/2019; -----

----- b) Aprovar a fixação do percentual da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) para vigorar no ano de 2020 em 0,25/prct., nos termos do artigo 12.º do Decreto – Lei n.º 123/2009, de 21 de maio e do artigo 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro; -----

----- c) Submeter ao órgão deliberativo, enquanto órgão competente para aprovar e fixar as taxas do município, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a proposta de fixação do percentual da TMDP para o ano de 2020 em 0,25/prct.; -----

----- d) Determinar à Divisão de Administração Geral e à Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Coordenador Municipal de Proteção Civil – Estatuto remuneratório

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 119/GP/2019, por si firmada em 29 de outubro de 2019, atinente ao Estatuto Remuneratório de Coordenador Municipal de Proteção Civil, com o teor que ora se transcreve: -----

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 119/GP/2019

COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL – ESTATUTO REMUNERATÓRIO

Considerando:

- Que a Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, define o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, estabelece a organização dos serviços municipais de proteção civil e determina as competências do coordenador municipal de proteção civil, em desenvolvimento da Lei de Bases da Proteção Civil (Lei n.º 27/2006, de 3 de julho);
- Que a alteração à Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, introduzida pelo Decreto – Lei n.º 44/2019, de 1 de abril, veio, finalmente, uniformizar a terminologia usada naquele diploma legal com a usada na Lei de Bases da Proteção Civil, que com a alteração que lhe foi introduzida pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, o Comandante Operacional Municipal passou a ser designado de Coordenador Municipal de Proteção Civil;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- Que com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril, à Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, consagrou-se expressamente no diploma enquadrador da proteção civil municipal o regime de exercício de funções do coordenador municipal de proteção civil (anterior comandante operacional municipal), nomeadamente os requisitos para o exercício do cargo, o regime do seu exercício e o estatuto remuneratório;
- Que nos termos do n.º 5 do artigo 14.º - A da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua atual redação, compete à câmara municipal deliberar, sob proposta do presidente da câmara municipal, sobre o estatuto remuneratório do coordenador municipal de proteção civil, podendo equipará-lo, apenas para tal efeito, à remuneração de um dos cargos dirigentes da respetiva câmara municipal;
- Que nos termos do n.º 6 do artigo 14.º - A da Lei n.º 65/2017, de 12 de novembro, o coordenador municipal de proteção civil pode auferir despesas de representação, nos termos da lei;
- Que “o abono de despesas de representação tem como missão compensar o acréscimo de despesas exigidas no desempenho de determinados cargos ou funções de relevo, atenta a necessidade de garantir a sua dignidade e prestígio, devendo ser abonadas a todas as pessoas que suportem as mesmas particularidades específicas na prestação do trabalho, independentemente dos cargos de origem ou dos exercidos a título principal” ou, ainda, “que se trata de um vencimento acessório destinado a compensar os encargos sociais extraordinários que resultem normal e correntemente do exercício do cargo – desde os atos de cortesia individual, passando pelas exigências de vestuário, os gastos, enfim, que a pessoa investida no cargo tem necessariamente de fazer por causa do seu desempenho – e que se não fosse isso poderia dispensar-se de efetuar, tendo por isso o caráter de um abono indemnizatório que, como tal, deve reverter a favor de quem, estando legalmente investido no desempenho do cargo, ficou sujeito às despesas determinadas pelo exercício da função para ocorrer às quais a lei o atribui.” (Vd. Parecer n.º 80/2003 da Procuradoria-Geral da República, publicado no D.R., II Série, de 27-03-2004);
- Que o exercício de funções de Coordenador Municipal de Proteção Civil no Município de Reguengos de Monsaraz obriga a presença em atos oficiais, em reuniões junto de entidades externas que obriguem a cuidados especiais na representação do Município, por forma a garantir a dignidade e o prestígio da autarquia;
- Que a solução legal agora consagrada no artigo 14.º - A da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, vem acolher o entendimento, a interpretação e a prática do Município de Reguengos de Monsaraz relativamente ao cargo do coordenador municipal de proteção civil (anterior comandante operacional municipal),

Nestes termos, somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) Deliberar, nos termos do n.º 5 do artigo 14.º - A da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 01 de abril, equiparar o estatuto remuneratório do Coordenador Municipal da Proteção Civil à remuneração de cargo de direção intermédia de 2.º grau (chefe de Divisão Municipal), um dos cargos dirigentes previstos na estrutura orgânica do Município de Reguengos de Monsaraz;
- b) Deliberar, nos termos do n.º 6 do artigo 14.º - A da Lei n.º 65/2017, de 12 de novembro, a atribuição de despesas de representação ao titular do cargo de Coordenador Municipal de Proteção Civil, no montante fixado para os cargos de direção intermédia do 2.º grau (Chefe de Divisão Municipal);
- c) Deliberar propor à Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do n.º 6 do artigo 14.º - A da Lei n.º 65/2017, de 12 de novembro, e do artigo 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a atribuição de despesas de representação ao titular do cargo de Coordenador Municipal de Proteção Civil, no montante fixado para o cargo de direção intermédia de 2.º grau (Chefe de Divisão Municipal);



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

d) Que as deliberações que venham a ser tomadas pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal tenha efeitos à data da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril, ou seja 2 de abril de 2019.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 119/GP/2019; -----

----- b) Nos termos do n.º 5 do artigo 14.º- A da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 01 de abril, equiparar o estatuto remuneratório do Coordenador Municipal da Proteção Civil à remuneração de cargo de direção intermédia de 2.º grau (Chefe de Divisão Municipal), um dos cargos dirigentes previstos na estrutura orgânica do Município de Reguengos de Monsaraz; -----

----- c) Aprovar, nos termos do n.º 6 do artigo 14.º – A da Lei n.º 65/2017, de 12 de novembro, a atribuição de despesas de representação ao titular do cargo de Coordenador Municipal de Proteção Civil, no montante fixado para os cargos de direção intermédia do 2.º grau (Chefe de Divisão Municipal); -----

----- d) Submeter à Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do n.º 6 do artigo 14.º – A da Lei n.º 65/2017, de 12 de novembro, e do artigo 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a atribuição de despesas de representação ao titular do cargo de Coordenador Municipal de Proteção Civil, no montante fixado para o cargo de direção intermédia de 2.º grau (Chefe de Divisão Municipal); -----

----- e) Aprovar que as deliberações que venham a ser tomadas pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal tenham efeitos à data da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril, ou seja 2 de abril de 2019; -----

----- f) Determinar à Divisão de Administração Geral a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Ratificação da aprovação da conta final da empreitada de “Regeneração Urbana do Centro Histórico de S. Marcos do Campo – Sociedade Harmonia Sanmarquense”

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 120/GP/2019, por si firmada em 30 de outubro de 2019, atinente à ratificação da aprovação da conta final da empreitada de “Regeneração Urbana do Centro Histórico de S. Marcos do Campo – Sociedade Harmonia Sanmarquense”, com o teor que ora se transcreve: -----

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 120/GP/2019

RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DA CONTA FINAL DA EMPREITADA DE “REGENERAÇÃO URBANA DO CENTRO HISTÓRICO DE S. MARCOS DO CAMPO – SOCIEDADE HARMONIA SANMARQUENSE”

Considerando que:

- A abertura do procedimento concursal por ajuste direto referente à empreitada da obra pública “Regeneração Urbana do Centro Histórico de S. Marcos do Campo – Sociedade Harmonia Sanmarquense” foi deliberada na reunião da Câmara Municipal de 1 de março de 2017;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- Decorrida toda a tramitação do referido procedimento concursal, a execução da empreitada foi adjudicada por despacho datado de 8 de agosto de 2017;
- O contrato escrito para a execução desta empreitada foi outorgado em 28 de agosto de 2017, no valor total de € 149.253,63 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta e três euros e sessenta e três cêntimos), acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor, e com o prazo de execução de 365 dias;
- O respectivo auto de consignação foi celebrado em 7 de setembro de 2017;
- A comunicação de aprovação do Plano de Segurança e Saúde ocorreu em 6 de outubro de 2017;
- O auto de receção provisório dos trabalhos foi assinado em 20 de setembro de 2019;
- A revisão de preços foi efetuada em 8 de outubro de 2019;
- Nos termos do disposto no artigo 399.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, a conta final da empreitada é elaborada no prazo de dois meses após a primeira revisão ordinária de preços subsequente à receção provisória;
- A conta final da empreitada pode definir-se como o conjunto de documentos que consubstanciam apuramentos sobre os vários elementos definidores das posições credoras e devedoras até ao termo da execução dos trabalhos e do saldo correspondente;
- Uma vez recebida provisoriamente a obra, havia que proceder às operações necessárias à determinação do montante a que, nos termos contratuais, o empreiteiro tem direito e ainda não lhe foi pago, isto é, à liquidação da empreitada, sendo que esta se consubstancia na conta da empreitada;
- Assim, dado que é o dono da obra que tem que elaborar a conta final da empreitada, é este que terá competência para a assinar e aprovar;
- Deste modo, a conta final da empreitada de “Regeneração Urbana do Centro Histórico de S. Marcos do Campo – Sociedade Harmonia Sanmarquense” foi aprovada em 29 de outubro de 2019;
- Nestes termos, a conta final da empreitada de “Regeneração Urbana do Centro Histórico de S. Marcos do Campo – Sociedade Harmonia Sanmarquense”, que ora se reproduz para todos os devidos e legais efeitos, deverá ser ratificada/confirmada pelo órgão executivo:

CONTA FINAL DA EMPREITADA

(Art.º 399.º, 400.º e 401.º do Decreto-Lei N.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redação do Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto)

DESIGN AÇÃO	Regeneração Urbana do Centro Histórico de S. Marcos do Campo - Sociedade Harmonia Sanmarquense
EMPREITEIRO	Construções Garcias & Capucho, Lda.
VALOR	€ 149 253,63
TIPO DE PROCEDIMENTO	Ajuste Direto
DATA DO CONTRATO	28/08/2017
CONSIGNAÇÃO	07/09/2017
RECEÇÃO PROVISÓRIA	20/09/2019



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

ELEMENTOS DA CONTA							
TRABALHOS NORMAIS							
FATURA	DATA	AUTO MEDIÇÃO	VALOR	IVA	TOTAL	DATA PAGAMENTO	SALDO DEVEDOR
3	01/02/2018	N.º 1	€ 2 843,25	€ 170,60	€ 3 013,85	28/02/2018	€ 0,00
4	18/04/2018	N.º 2	€ 5 087,23	€ 305,23	€ 5 392,46	03/05/2018	€ 0,00
5	19/06/2018	N.º 3	€ 5 728,50	€ 343,71	€ 6 072,21	01/08/2018	€ 0,00
6	06/08/2018	N.º 4	€ 4 242,20	€ 254,53	€ 4 496,73	11/09/2018	€ 0,00
7	07/09/2018	N.º 5	€ 6 101,37	€ 366,08	€ 6 467,45	22/10/2018	€ 0,00
1	02/01/2019	N.º 6	€ 12 095,80	€ 725,75	€ 12 821,55	18/01/2019	€ 0,00
5	18/03/2019	N.º 7	€ 23 273,40	€ 1 396,40	€ 24 669,80	27/03/2019	€ 0,00
6	15/05/2019	N.º 8	€ 23 201,41	€ 1 392,08	€ 24 593,49	18/06/2019	€ 0,00
9	24/06/2019	N.º 9	€ 10 998,04	€ 659,88	€ 11 657,92	21/08/2019	€ 0,00
12	01/08/2019	N.º 10	€ 33 797,03	€ 2 027,82	€ 35 824,85	24/09/2019	€ 0,00
15	07/07/2019	N.º 11	€ 14 195,15	€ 851,71	€ 15 046,86	15/10/2019	€ 0,00
TOTAL			€ 141 563,38	€ 8 493,80	€ 150 057,18		€ 0,00
TRABALHOS COMPLEMENTARES							
FATURA	DATA	AUTO MEDIÇÃO	VALOR	IVA	TOTAL	DATA PAGAMENTO	SALDO DEVEDOR
16	07/07/2019	N.º 1 TC	€ 7 115,22	€ 426,91	€ 7 542,13	---	€ 7 542,13
TOTAL			€ 7 115,22	€ 426,91	€ 7 542,13		€ 7 542,13
TRABALHOS NÃO REALIZADOS							
FATURA	DATA	AUTO MEDIÇÃO	VALOR	IVA	TOTAL	DATA PAGAMENTO	SALDO DEVEDOR
---	---	---	€ 7 690,25	€ 461,42	€ 8 151,67	---	€ 0,00
TOTAL			€ 7 690,25	€ 461,42	€ 8 151,67		€ 0,00
REVISÃO DE PREÇOS							
FATURA	DATA	AUTO MEDIÇÃO	VALOR	IVA	TOTAL	DATA PAGAMENTO	SALDO DEVEDOR
18	28/12/2019	Revisão Preços	€ 1 613,52	€ 96,81	€ 1 710,33	---	€ 1 710,33
TOTAL			€ 1 613,52	€ 96,81	€ 1 710,33		€ 1 710,33
TOTAL FATURADO / VALOR DA OBRA			€ 150 292,12	€ 9 017,53	€ 159 309,65		€ 9 252,46
RETENÇÃO CAUÇÃO / GARANTIA					ENCARGOS DO ADJUDICATÁRIO		
Guia n.º 18/19		€ 1 804,92			Imposto de Selo		€ 10,83
Guia n.º 95/19		€ 1 163,67			Imposto de Selo		€ 6,98
Guia n.º 210/19		€ 1 160,07			Imposto de Selo		€ 6,96
Guia n.º 326/19		€ 2 239,75			Imposto de Selo		€ 13,44
Guia n.º 408/19		€ 709,76			Imposto de Selo		€ 4,26



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

A reter	€ 355,76
A reter	€ 80,68
TOTAL	€ 7 514,61

Imposto de Selo (A reter)	€ 2,13
Imposto de Selo (A reter)	€ 0,48
TOTAL	€ 45,08

Temos em que somos a propor ao Executivo Municipal:

- A confirmação/ratificação da aprovação da conta final da empreitada “Regeneração Urbana do Centro Histórico de S. Marcos do Campo – Sociedade Harmonia Sanmarquense”, aqui ora reproduzida;
- Determinar à subunidade orgânica Administrativa de Obras e Projetos a adoção dos legais procedimentos inerentes à cabal execução da deliberação que recair sobre a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 120/GP/2019; -----

----- b) Confirmar/ratificar a aprovação da conta final da empreitada “Regeneração Urbana do Centro Histórico de S. Marcos do Campo – Sociedade Harmonia Sanmarquense”; -----

----- c) Determinar à subunidade orgânica Administrativa de Obras e Projetos a adoção dos legais procedimentos inerentes à cabal execução da presente deliberação camarária. -----

Atribuição de dominialidade pública ao caminho rural denominado por “Caminho da Fonte”, sito em São Marcos do Campo, na União das Freguesias de Campo e Campinho

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 121/GP/2019, por si firmada em 30 de outubro de 2019, atinente ao reconhecimento e atribuição de dominialidade pública ao caminho rural denominado por “Caminho da Fonte”, sito em São Marcos do Campo, União das Freguesias de Campo e Campinho, e concelho de Reguengos de Monsaraz, com o teor que ora se transcreve: -----

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 121/GP/2019

ATRIBUIÇÃO DE DOMINIALIDADE PÚBLICA DO CAMINHO RURAL DENOMINADO “CAMINHO DA FONTE”, SITO EM SÃO MARCOS DO CAMPO, NA UNIÃO DAS FREGUESIA DE CAMPO E CAMPINHO

Considerando,

- Que os caminhos rurais são elementos estruturantes da paisagem que permitem a dinâmica rural de pessoas e bens, promovendo a valorização do território, a agricultura, a segurança dos espaços agroflorestais, e das populações rurais na garantia dos acessos aos montes, herdades, parcelas de cultivo, bem como às linhas de água e albufeiras públicas e entre estes e os aglomerados urbanos mais próximos num combate diário ao isolamento das populações;

- Que a atribuição do caráter da dominialidade pública de um caminho depende dos seguintes requisitos:

- O seu uso direto e imediato pelo público em geral para a satisfação de interesses coletivos relevantes;
- A sua afetação a um fim de utilidade pública, ou seja, que a utilização do caminho tenha por objetivo a satisfação de interesses coletivos de certo grau de relevância e não a satisfação de interesses individuais ou a soma de utilidades individuais; e
- A sua utilização por tempos imemoriais, isto é, tempos anteriores à memória das pessoas vivas, quando ninguém se recorda da origem deste uso, porque “sempre” todos se recordam de por ali ter passado;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- Que o Gabinete Técnico-Florestal e a Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz, já se pronunciaram sobre a dominialidade do caminho rural em apreço, mediante a prolação de pareceres técnicos, os quais mereceram despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal;

- Que os mencionados pareceres técnicos tiveram, como base da sua fundamentação, os seguintes documentos e elementos instrutórios:

i) A Cartografia Histórica do Instituto Geográfico Português, datada de 1875, a Cartografia do Instituto Geográfico Português, datada de 1948, a Carta Cadastral do Instituto Geográfico Português, datada de 1949 e revista em 1989, a Carta Militar, datada de 1989 e os Ortofotomapas, datados de 2015;

ii) Informação prestada pelo Serviço de Fiscalização Municipal;

iii) Informações prestadas pela União das Freguesias de Campo e Campinho;

iv) Deslocação para averiguação in loco do caminho em apreço; e,

v) O conhecimento e a convicção técnica.

- O Município de Reguengos de Monsaraz reúne todos os elementos necessários para atribuir e reconhecer a dominialidade do caminho em análise, designadamente que o caminho: i) é desde tempos imemoriais, utilizado pelo público em geral; ii) se encontra afeto ao trânsito de pessoas e viaturas sem discriminação; iii) se destina a um fim de utilidade pública, na medida em que estabelece a ligação entre o concelho de Reguengos de Monsaraz e concelho de Portel – Aldeia de Amieira, através da Estrada Regional 255.

Somos a propor ao Executivo Municipal:

a) Instaurar o competente procedimento administrativo para reconhecer e atribuir a dominialidade pública ao seguinte caminho rural:

• CAMINHO DA "FONTE", situado em São Marcos do Campo, na União das Freguesias de Campo e Campinho, tem início na Rua da Fonte e termina na Estrada Regional 255, e que devido à sua importância ditou neste local a existência desta via rural que tem uma extensão de 137m e que consta na Figura 1 na cor rosa;



Figura 1

b) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização do Município de Reguengos de Monsaraz, a instrução do competente processo administrativo, com publicação do edital, que se anexa, e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos, para início do período de discussão pública.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 121/GP/2019; -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- b) Aprovar o reconhecimento e atribuição da domínialidade pública ao caminho rural denominado “Caminho da Fonte”, situado em São Marcos do Campo, na União das Freguesias de Campo e Campinho, com início na Rua da Fonte e terminus na Estrada Regional 255, e que devido à sua importância ditou neste local a existência desta via rural que tem uma extensão de 137m e que consta na Figura 1 da Proposta n.º 121/GP/2019 na cor rosa; -----
- c) Submeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a afetação do referido caminho rural ao uso público; -----
- d) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Ratificação do Acordo de Parceria celebrado entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a DECSIS – Sistemas de Informação, S.A.

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 122/GP/2019, por si firmada em 30 de outubro de 2019, atinente à ratificação do Acordo de Parceria celebrado entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a DECSIS – Sistemas de Informação, S.A., com o teor que ora se transcreve:

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 122/GP/2019

RATIFICAÇÃO DO ACORDO DE PARCERIA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ E A DECSIS – SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, S.A.

Considerando que, em 28 de outubro de 2019, foi assinado o Acordo de Parceria, entre o Município de Reguengos de Monsaraz, legalmente representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Gabriel Paixão Calixto, em ordem ao preceituado, designadamente na alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a empresa DECSIS – Sistemas de Informação, S.A., legalmente representada pelo Senhor Presidente do Conselho de Administração, Eng. Manuel Alberto Sequeira da Silva, no qual foram estabelecidas as formas de cooperação entre as partes no âmbito do projeto isALICE “Ageing Longer: Intelligent Care environment”, que visa a implementação de um novo modelo de cuidados de saúde domiciliados, com recurso à IoT (Internet das Coisas) e à Inteligência Artificial (raciocínio computacional clínico);

Considerando a presente parceria extremamente relevante no domínio da saúde, designadamente para o desenvolvimento de projetos de saúde no Alentejo Central alavancados pelo novo Hospital Central do Alentejo;

Considerando o modelo de participação Quad-Helix - Administração Pública, Centros de Investigação, Empresas e Cidadãos - que integra o desenho do projeto de elevado interesse coletivo;

Somos a propor ao Executivo Municipal:

- A ratificação do Acordo de Parceria assinado de forma digital, em 28 de outubro de 2019, entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a DECSIS – Sistemas de Informação, S.A., o qual se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos.”



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 122/GP/2019; -----

----- b) Ratificar o Acordo de Parceria assinado de forma digital, em 28 de outubro de 2019, entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a DECSIS – Sistemas de Informação, S.A., o qual se encontra anexo à Proposta n.º 122/GP/2019, e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os legais efeitos. -----

----- c) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Ratificação da aprovação da conta final da empreitada de “Sementes para a Integração – Requalificação de 25 fogos de habitação social sítos no Bairro 25 de abril em S. Pedro do Corval”

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 123/GP/2019, por si firmada em 31 de outubro de 2019, atinente à ratificação da aprovação da conta final da empreitada “Sementes para a Integração – Requalificação de 25 fogos de habitação social sítos no Bairro 25 de abril em S. Pedro do Corval”, com o teor que ora se transcreve: -----

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 123/GP/2019

RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DA CONTA FINAL DA EMPREITADA DE “SEMENTES PARA A INTEGRAÇÃO – REQUALIFICAÇÃO DE 25 FOGOS DE HABITAÇÃO SOCIAL SÍTOS NO BAIRRO 25 DE ABRIL EM S. PEDRO DO CORVAL”

Considerando que:

- *A abertura do procedimento concursal por consulta prévia referente à empreitada da obra pública “Sementes para a Integração – Requalificação de 25 Fogos de Habitação Social sítos no Bairro 25 de Abril em S. Pedro do Corval” foi deliberada na reunião da Câmara Municipal de 28 de novembro de 2018;*
- *Decorrida toda a tramitação do referido procedimento concursal, a execução da empreitada foi adjudicada por deliberação da Câmara Municipal de 26 de dezembro de 2018;*
- *O contrato escrito para a execução desta empreitada foi outorgado em 10 de janeiro de 2019, no valor total de € 60.070,00 (sessenta mil e setenta euros), acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor, e com o prazo de execução de 120 dias;*
- *O respectivo auto de consignação foi celebrado em 18 de janeiro de 2019;*
- *A comunicação de aprovação do Plano de Segurança e Saúde ocorreu em 18 de fevereiro de 2019;*
- *O auto de receção provisório dos trabalhos foi assinado em 18 de julho de 2019;*
- *A revisão de preços foi efetuada em 23 de setembro de 2019;*
- *Nos termos do disposto no artigo 399.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, a conta final da empreitada é elaborada no prazo de dois meses após a primeira revisão ordinária de preços subsequente à receção provisória;*
- *A conta final da empreitada pode definir-se como o conjunto de documentos que consubstanciam apuramentos sobre os vários elementos definidores das posições credoras e devedoras até ao termo da execução dos trabalhos e do saldo correspondente;*
- *Uma vez recebida provisoriamente a obra, havia que proceder às operações necessárias à determinação do montante a que, nos*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

termos contratuais, o empreiteiro tem direito e ainda não lhe foi pago, isto é, à liquidação da empreitada, sendo que esta se consubstancia na conta da empreitada;

- Assim, dado que é o dono da obra que tem que elaborar a conta final da empreitada, é este que terá competência para a assinar e aprovar;

- Deste modo, a conta final da empreitada de "Sementes para a Integração – Requalificação de 25 Fogos de Habitação Social sitos no Bairro 25 de Abril em S. Pedro do Corval" foi aprovada em 30 de outubro de 2019;

- Nestes termos, a conta final da empreitada de "Sementes para a Integração – Requalificação de 25 Fogos de Habitação Social sitos no Bairro 25 de Abril em S. Pedro do Corval", que ora se reproduz para todos os devidos e legais efeitos, deverá ser ratificada/confirmada pelo órgão executivo:

CONTA FINAL DA EMPREITADA

(Artº 399º, 400º e 401º do Decreto-Lei N.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redação do Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto)

DESIGNAÇÃO	SEMENTES PARA A INTEGRAÇÃO - REQUALIFICAÇÃO DE 25 FOGOS DE HABITAÇÃO SOCIAL SITOS NO BAIRRO 25 DE ABRIL EM S. PEDRO DO CORVAL
EMPREITEIRO	Construções Fernando Manuel Fernandes Lourenço, Unipessoal, Lda.
VALOR	€ 60 070,00
TIPO DE PROCEDIMENTO	Consulta Prévia
DATA DO CONTRATO	10/01/2019
CONSIGNAÇÃO	18/01/2019
RECEÇÃO PROVISÓRIA	18/07/2019

ELEMENTOS DA CONTA							
TRABALHOS NORMAIS							
FATURA	DATA	AUTO MEDIÇÃO	VALOR	IVA	TOTAL	DATA PAGAMENTO	SALDO DEVEDOR
15	03/04/2019	N.º 1	€ 9 534,80	€ 572,09	€ 10 106,89	15/05/2019	€ 0,00
22	06/05/2019	N.º 2	€ 11 488,63	€ 689,32	€ 12 177,95	16/07/2019	€ 0,00
28	29/05/2019	N.º 3	€ 27 093,28	€ 1 625,60	€ 28 718,88	31/07/2019	€ 0,00
33	02/07/2019	N.º 4	€ 11 953,29	€ 717,20	€ 12 670,49	31/07/2019	€ 0,00
TOTAL			€ 60 070,00	€ 3 604,21	€ 63 674,21		€ 0,00
TRABALHOS COMPLEMENTARES							
FATURA	DATA	AUTO MEDIÇÃO	VALOR	IVA	TOTAL	DATA PAGAMENTO	SALDO DEVEDOR
			€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00	00/00/0000	€ 0,00
TOTAL			€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00		€ 0,00
TRABALHOS A MENOS							



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

FATURA	DATA	AUTO MEDIÇÃO	VALOR	IVA	TOTAL	DATA PAGAMENTO	SALDO DEVEDO R
			€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00	00/00/0000	€ 0,00
TOTAL			€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00		€ 0,00
REVISÃO DE PREÇOS							
FATURA	DATA	AUTO MEDIÇÃO	VALOR	IVA	TOTAL	DATA PAGAMENTO	SALDO DEVEDOR
0	23/09/2019		€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00		€ 0,00
TOTAL			€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00		€ 0,00
TOTAL FATURADO / VALOR DA OBRA			€ 60 070,00	€ 3 604,21	€ 63 674,21		€ 0,00

RETENÇÃO CAUÇÃO / GARANTIA		
Guia n.º 164/19	15/05/2019	€ 476,74
Guia n.º 256/19	16/07/2019	€ 574,43
Guia n.º 289/19	31/07/2019	€ 1 354,66
Guia n.º 289/19	31/07/2019	€ 597,66
TOTAL		€ 3 003,49

ENCARGOS DO ADJUDICATÁRIO	
Imposto de Selo	€ 2,86
Imposto de Selo	€ 3,45
Imposto de Selo	€ 8,13
Imposto de Selo	€ 3,59
TOTAL	€ 3,59

Temos em que somos a propor ao Executivo Municipal:

a) A confirmação/ratificação da aprovação da conta final da empreitada "Sementes para a Integração – Requalificação de 25 Fogos de Habitação Social sites no Bairro 25 de Abril em S. Pedro do Corval", aqui ora reproduzida;

b) Determinar à subunidade orgânica Administrativa de Obras e Projetos a adoção dos legais procedimentos inerentes à cabal execução da deliberação que recair sobre a presente proposta."

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 123/GP/2019; -----

----- b) Confirmar/ratificar a aprovação da conta final da empreitada "Sementes para a Integração – Requalificação de 25 Fogos de Habitação Social sites no Bairro 25 de Abril em S. Pedro do Corval"; -----

----- c) Determinar à subunidade orgânica Administrativa de Obras e Projetos a adoção dos legais procedimentos inerentes à cabal execução da presente deliberação camarária. -----

Minuta de Contrato de Financiamento Reembolsável EQ BEI PT2020 da operação "Requalificação de Arruamentos na União de Freguesias de Campo e Campinho" - ALT20-04-1406-FEDER-000055

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 124/GP/2019, por si firmada em 31 de outubro de 2019, atinente à minuta de Contrato de Financiamento Reembolsável



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

EQ BEI PT2020 da operação "Requalificação de Arruamentos na União de Freguesias de Campo e Campinho" - ALT20-04-1406-FEDER-000055, com o teor que ora se transcreve: -----

"GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 124/GP/2019

Minuta de Contrato de Financiamento Reembolsável EQ BEI PT2020 da operação "Requalificação de Arruamentos na União de Freguesias de Campo e Campinho" - ALT20-04-1406-FEDER-000055

Considerando que:

1. Foi celebrado entre a República Portuguesa e o Banco Europeu de Investimentos (BEI) um Empréstimo Quadro (EQ), para financiar a contrapartida nacional de operações aprovadas pelos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI), no âmbito dos Programas Operacionais do Portugal 2020;
2. O EQ enquadra-se nos objetivos de promoção do investimento e de aceleração da execução do FEEI, permitindo o acesso a financiamento por parte dos beneficiários em condições mais favoráveis, contribuindo deste modo para o crescimento, a competitividade e a coesão na economia portuguesa;
3. O Despacho n.º 6200/2018 dos Gabinetes dos Ministros das Finanças e do Planeamento e das Infraestruturas, em aplicação do disposto no n.º 2 do artigo 100.º do Decreto-Lei n.º 33/2018 de 15 de maio, foi publicado em Diário da República no dia 26 de junho passado, para fixar as condições de acesso e de utilização destes financiamentos;
4. Nos termos da alínea a) da alínea 2) do Despacho n.º 6200/2018 dos Gabinetes dos Ministros das Finanças e do Planeamento e das Infraestruturas, de 26 de junho, a responsabilidade de coordenação técnica geral do Portugal 2020, mais concretamente, a aprovação do regulamento de implementação do EQ, foi atribuída à Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.;
5. No dia 28 de junho de 2018, foi publicado em Diário da República o Despacho n.º 6323-A/2018 da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., que aprova o Regulamento que define os procedimentos relativos à implementação da linha de crédito financiada pelo Empréstimo Quadro (EQ) contratado entre a República Portuguesa e o Banco Europeu de Investimentos, destinada a acelerar a execução das operações de investimento autárquico aprovadas nos Programas Operacionais do Portugal 2020;
6. Neste âmbito foi aprovada a Proposta n.º 64-GP-2018 – Candidatura a Financiamento EQ BEI – PT 2020, de 25 de julho, na reunião de Câmara Municipal de 1 de agosto e na sessão da Assembleia Municipal de 27 de setembro de 2018; Na qual foi aprovada a apresentação de candidatura a Financiamento EQ BEI – PT 2020 do projeto de investimento seguinte:

	Designação do Projeto de Investimento	Investimento Elegível	Candidatura Portugal 2020	Taxa de Comparticipação	Contrapartida Nacional
4	Requalificação de Arruamentos na União de Freguesias de Campo e Campinho	87.149,28 €	Aprovada	85,0000%	13.072,39 €

7. O ponto de situação atual sobre a proposta atrás referida no ponto n.º 6, relativamente ao projeto de investimento "Requalificação de Arruamentos na União de Freguesias de Campo e Campinho" é o seguinte:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

	Designação do Projeto de Investimento	Valor Candidatado	Candidatura EQ BEI	Data da Aprovação e Decisão Final	Valor Aprovado
4	Requalificação de Arruamentos na União de Freguesias de Campo e Campinho	12.332,45 €	Aprovada	18-09-2019 24-10-2019	12.332,45 €

8. Na modalidade de taxa de juro variável para o financiamento acima identificado, a taxa de juro indexada à Euribor a 6 meses é de -0,394% e o spread de 0,277%, temos uma taxa resultante de -0,117%, o que de acordo com a informação constante no portal do EQ BEI temos "para os casos em que a taxa resultante for negativa, a taxa de juro será fixada em zero para esse período";

Somos a propor ao Executivo Municipal,

a) A aprovação da minuta do Contrato de Financiamento Reembolsável para financiamento parcial da contrapartida nacional da Operação Portugal 2020 ALT20-04-1406-FEDER-000055 – Requalificação de Arruamentos na União de Freguesias de Campo e Campinho, apresentada pela Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P. e respetivos anexos à mesma, que fazem parte integrante da presente proposta;

Determinar à Unidade Orgânica Financeira desta Câmara Municipal a adoção dos procedimentos administrativos indispensáveis à execução da presente deliberação."

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, e dos Senhores Vereadores Élia de Fátima Janes Quintas, Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis e Jorge Miguel Martins Berjano Nunes, e com o voto contra da Senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 124/GP/2019; -----

----- b) Aprovar a minuta do Contrato de Financiamento Reembolsável para financiamento parcial da contrapartida nacional da Operação Portugal 2020 ALT20-04-1406-FEDER-000055 – Requalificação de Arruamentos na União de Freguesias de Campo e Campinho, apresentada pela Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P. e respetivos anexos à mesma, que fazem parte integrante da Proposta n.º 124/GP/2019 e aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os legais efeitos; -----

----- c) Determinar à Divisão de Gestão Financeira e de Desenvolvimento Económico desta Câmara Municipal a adoção dos procedimentos administrativos indispensáveis à execução da presente deliberação camarária. -----

Minuta de Contrato de Financiamento Reembolsável EQ BEI PT2020 da operação "Melhoria da Mobilidade Urbana e Segurança Rodoviária no Concelho de Reguengos de Monsaraz: Requalificação e Modernização das Vias Pedonais na Cidade de Reguengos de Monsaraz - 1ª Fase" - ALT20-04-1406-FEDER-000016

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 125/GP/2019, por si firmada em 31 de outubro de 2019, atinente à minuta de Contrato de Financiamento Reembolsável



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

EQ BEI PT2020 da operação "Melhoria da Mobilidade Urbana e Segurança Rodoviária no Concelho de Reguengos de Monsaraz: Requalificação e Modernização das Vias Pedonais na Cidade de Reguengos de Monsaraz - 1ª Fase" - ALT20-04-1406-FEDER-000016, com o teor que ora se transcreve: -----

"GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 125/GP/2019

Minuta de Contrato de Financiamento Reembolsável EQ BEI PT2020 da operação "Melhoria da Mobilidade Urbana e Segurança Rodoviária no Concelho de Reguengos de Monsaraz: Requalificação e Modernização das Vias Pedonais na Cidade de Reguengos de Monsaraz - 1ª Fase" - ALT20-04-1406-FEDER-000016

Considerando que:

1. Foi celebrado entre a República Portuguesa e o Banco Europeu de Investimentos (BEI) um Empréstimo Quadro (EQ), para financiar a contrapartida nacional de operações aprovadas pelos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI), no âmbito dos Programas Operacionais do Portugal 2020;
2. O EQ enquadra-se nos objetivos de promoção do investimento e de aceleração da execução do FEEI, permitindo o acesso a financiamento por parte dos beneficiários em condições mais favoráveis, contribuindo deste modo para o crescimento, a competitividade e a coesão na economia portuguesa;
3. O Despacho n.º 6200/2018 dos Gabinetes dos Ministros das Finanças e do Planeamento e das Infraestruturas, em aplicação do disposto no n.º 2 do artigo 100.º do Decreto-Lei n.º 33/2018 de 15 de maio, foi publicado em Diário da República no dia 26 de junho passado, para fixar as condições de acesso e de utilização destes financiamentos;
4. Nos termos da alínea a) da alínea 2) do Despacho n.º 6200/2018 dos Gabinetes dos Ministros das Finanças e do Planeamento e das Infraestruturas, de 26 de junho, a responsabilidade de coordenação técnica geral do Portugal 2020, mais concretamente, a aprovação do regulamento de implementação do EQ, foi atribuída à Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.;
5. No dia 28 de junho de 2018, foi publicado em Diário da República o Despacho n.º 6323-A/2018 da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., que aprova o Regulamento que define os procedimentos relativos à implementação da linha de crédito financiada pelo Empréstimo Quadro (EQ) contratado entre a República Portuguesa e o Banco Europeu de Investimentos, destinada a acelerar a execução das operações de investimento autárquico aprovadas nos Programas Operacionais do Portugal 2020;
6. Neste âmbito foi aprovada a Proposta n.º 64-GP-2018 – Candidatura a Financiamento EQ BEI – PT 2020, de 25 de julho, na reunião de Câmara Municipal de 1 de agosto e na sessão da Assembleia Municipal de 27 de setembro de 2018; Na qual foi aprovada a apresentação de candidatura a Financiamento EQ BEI – PT 2020 do projeto de investimento seguinte:

	Designação do Projeto de Investimento	Investimento Elegível	Candidatura Portugal 2020	Taxa de Participação	Contrapartida Nacional
2	Melhoria da Mobilidade Urbana e Segurança Rodoviária no Concelho de Reguengos de Monsaraz: Requalificação e Modernização das Vias Pedonais na Cidade de Reguengos de Monsaraz - 1ª Fase	205.852,52 €	Aprovada	85,0000%	30.877,88 €



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

7. O ponto de situação atual sobre a proposta atrás referida no ponto n.º 6, relativamente ao projeto de investimento “Melhoria da Mobilidade Urbana e Segurança Rodoviária no Concelho de Reguengos de Monsaraz: Requalificação e Modernização das Vias Pedonais na Cidade de Reguengos de Monsaraz - 1ª Fase” é o seguinte:

	Designação do Projeto de Investimento	Valor Candidatado	Candidatura EQ BEI	Data da Aprovação e Decisão Final	Valor Aprovado
2	Melhoria da Mobilidade Urbana e Segurança Rodoviária no Concelho de Reguengos de Monsaraz: Requalificação e Modernização das Vias Pedonais na Cidade de Reguengos de Monsaraz - 1ª Fase	18.500,16 €	Aprovada	18-09-2019 24-10-2019	18.500,16 €

8. Na modalidade de taxa de juro variável para o financiamento acima identificado, a taxa de juro indexada à Euribor a 6 meses é de -0,394% e o spread de 0,277%, temos uma taxa resultante de -0,117%, o que de acordo com a informação constante no portal do EQ BEI temos “para os casos em que a taxa resultante for negativa, a taxa de juro será fixada em zero para esse período”;
Somos a propor ao Executivo Municipal,

a) A aprovação da minuta do Contrato de Financiamento Reembolsável para financiamento parcial da contrapartida nacional da Operação Portugal 2020 ALT20-04-1406-FEDER-000016 – Melhoria da Mobilidade Urbana e Segurança Rodoviária no Concelho de Reguengos de Monsaraz: Requalificação e Modernização das Vias Pedonais na Cidade de Reguengos de Monsaraz - 1ª Fase, apresentada pela Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P. e respetivos anexos à mesma, que fazem parte integrante da presente proposta;

Determinar à Unidade Orgânica Financeira desta Câmara Municipal a adoção dos procedimentos administrativos indispensáveis à execução da presente deliberação.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, e dos Senhores Vereadores Élia de Fátima Janes Quintas, Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis e Jorge Miguel Martins Berjano Nunes, e com o voto contra da Senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 125/GP/2019; -----

----- b) Aprovar a minuta do Contrato de Financiamento Reembolsável para financiamento parcial da contrapartida nacional da Operação Portugal 2020 ALT20-04-1406-FEDER-000016 – Melhoria da Mobilidade Urbana e Segurança Rodoviária no Concelho de Reguengos de Monsaraz: Requalificação e Modernização das Vias Pedonais na Cidade de Reguengos de Monsaraz - 1ª Fase, apresentada pela Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P. e respetivos anexos à mesma, que fazem parte integrante da Proposta n.º 125/GP/2019 e aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os legais efeitos; -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- c) Determinar à Divisão de Gestão Financeira e de Desenvolvimento Económico desta Câmara Municipal a adoção dos procedimentos administrativos indispensáveis à execução da presente deliberação camarária. -----

Minuta de Contrato de Financiamento Reembolsável EQ BEI PT2020 da operação "Reguengos de Monsaraz - Cidade Europeia do Vinho 2015/Capital dos Vinhos de Portugal" - ALT20-08-2114-FEDER-000078

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 126/GP/2019, por si firmada em 31 de outubro de 2019, atinente à minuta de Contrato de Financiamento Reembolsável EQ BEI PT2020 da operação "Reguengos de Monsaraz - Cidade Europeia do Vinho 2015/Capital dos Vinhos de Portugal" - ALT20-08-2114-FEDER-000078, com o teor que ora se transcreve: -----

"GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 126/GP/2019

Minuta de Contrato de Financiamento Reembolsável EQ BEI PT2020 da operação "Reguengos de Monsaraz - Cidade Europeia do Vinho 2015/Capital dos Vinhos de Portugal" - ALT20-08-2114-FEDER-000078

Considerando que:

1. Foi celebrado entre a República Portuguesa e o Banco Europeu de Investimentos (BEI) um Empréstimo Quadro (EQ), para financiar a contrapartida nacional de operações aprovadas pelos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI), no âmbito dos Programas Operacionais do Portugal 2020;
2. O EQ enquadra-se nos objetivos de promoção do investimento e de aceleração da execução do FEEI, permitindo o acesso a financiamento por parte dos beneficiários em condições mais favoráveis, contribuindo deste modo para o crescimento, a competitividade e a coesão na economia portuguesa;
3. O Despacho n.º 6200/2018 dos Gabinetes dos Ministros das Finanças e do Planeamento e das Infraestruturas, em aplicação do disposto no n.º 2 do artigo 100.º do Decreto-Lei n.º 33/2018 de 15 de maio, foi publicado em Diário da República no dia 26 de junho passado, para fixar as condições de acesso e de utilização destes financiamentos;
4. Nos termos da alínea a) da alínea 2) do Despacho n.º 6200/2018 dos Gabinetes dos Ministros das Finanças e do Planeamento e das Infraestruturas, de 26 de junho, a responsabilidade de coordenação técnica geral do Portugal 2020, mais concretamente, a aprovação do regulamento de implementação do EQ, foi atribuída à Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.;
5. No dia 28 de junho de 2018, foi publicado em Diário da República o Despacho n.º 6323-A/2018 da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., que aprova o Regulamento que define os procedimentos relativos à implementação da linha de crédito financiada pelo Empréstimo Quadro (EQ) contratado entre a República Portuguesa e o Banco Europeu de Investimentos, destinada a acelerar a execução das operações de investimento autárquico aprovadas nos Programas Operacionais do Portugal 2020;
6. Neste âmbito foi aprovada a Proposta n.º 64-GP-2018 – Candidatura a Financiamento EQ BEI – PT 2020, de 25 de julho, na reunião de Câmara Municipal de 1 de agosto e na sessão da Assembleia Municipal de 27 de setembro de 2018; Na qual foi aprovada a apresentação de candidatura a Financiamento EQ BEI – PT 2020 do projeto de investimento seguinte:

	Designação do Projeto de Investimento	Investimento Elegível	Candidatura Portugal 2020	Taxa de Participação	Contrapartida Nacional
--	--	------------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

	Reguengos de Monsaraz - Cidade Europeia do Vinho 2015/Capital dos Vinhos de 6 Portugal	1.112.306,07 €	Aprovada	85,0000%	278.076,52 €
--	---	----------------	----------	----------	--------------

7. O ponto de situação atual sobre a proposta atrás referida no ponto n.º 6, relativamente ao projeto de investimento “Reguengos de Monsaraz - Cidade Europeia do Vinho 2015/Capital dos Vinhos de Portugal” é o seguinte:

	Designação do Projeto de Investimento	Valor Candidatado	Candidatura EQ BEI	Data da Aprovação e Decisão Final	Valor Aprovado
6	Reguengos de Monsaraz - Cidade Europeia do Vinho 2015/Capital dos Vinhos de Portugal	226.078,47 €	Aprovada	18-09-2019 24-10-2019	226.078,47 €

8. Na modalidade de taxa de juro variável para o financiamento acima identificado, a taxa de juro indexada à Euribor a 6 meses é de -0,394% e o spread de 0,277%, temos uma taxa resultante de -0,117%, o que de acordo com a informação constante no portal do EQ BEI temos “para os casos em que a taxa resultante for negativa, a taxa de juro será fixada em zero para esse período”;

Somos a propor ao Executivo Municipal,

a) A aprovação da minuta do Contrato de Financiamento Reembolsável para financiamento parcial da contrapartida nacional da Operação Portugal 2020 ALT20-08-2114-FEDER-000078 – Reguengos de Monsaraz - Cidade Europeia do Vinho 2015/Capital dos Vinhos de Portugal, apresentada pela Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P. e respetivos anexos à mesma, que fazem parte integrante da presente proposta;

Determinar à Unidade Orgânica Financeira desta Câmara Municipal a adoção dos procedimentos administrativos indispensáveis à execução da presente deliberação.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, e dos Senhores Vereadores Élia de Fátima Janes Quintas, Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis e Jorge Miguel Martins Berjano Nunes, e com o voto contra da Senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 126/GP/2019; -----

----- b) Aprovar a minuta do Contrato de Financiamento Reembolsável para financiamento parcial da contrapartida nacional da Operação Portugal 2020 ALT20-08-2114-FEDER-000078 – Reguengos de Monsaraz - Cidade Europeia do Vinho 2015/Capital dos Vinhos de Portugal, apresentada pela Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P. e respetivos anexos à mesma, que fazem parte integrante da Proposta n.º 126/GP/2019 e aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os legais efeitos; -----

----- c) Determinar à Divisão de Gestão Financeira e de Desenvolvimento Económico desta Câmara Municipal a adoção dos procedimentos administrativos indispensáveis à execução da presente deliberação camarária. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Acionamento da garantia bancária prestada para garantia de 50% do pagamento das taxas municipais de urbanização e compensação pelas cedências referentes ao loteamento urbano titulado pelo Alvará n.º 1/2016

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 127/GP/2019, por si firmada em 31 de outubro de 2019, atinente ao acionamento da garantia bancária prestada para garantia de 50% do pagamento das taxas municipais de urbanização e compensação pelas cedências referentes ao loteamento urbano titulado pelo Alvará n.º 1/2016, com o teor que ora se transcreve: -----

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 127/GP/2019

ACIONAMENTO DA GARANTIA BANCÁRIA PRESTADA PARA GARANTIA DE 50% DO PAGAMENTO DAS TAXAS MUNICIPAIS DE URBANIZAÇÃO E DE COMPENSAÇÃO PELAS CEDÊNCIAS REFERENTES AO LOTEAMENTO URBANO TITULADO PELO ALVARÁ N.º 1/2016

Considerando:

- Que, mediante deliberação da Câmara Municipal tomada na sua reunião ordinária realizada em 25 de novembro de 2015, foi autorizado o pagamento fracionado das taxas municipal de urbanização e de compensação pelas cedências referentes ao Loteamento Urbano titulado pelo Alvará n.º 1/2016, de 14 de abril, em nome da sociedade comercial “Construções Janes Ramalho, Lda.”, no valor total de € 72.743,18 (setenta e dois mil setecentos e quarenta e três euros e dezoito cêntimos) em 36 (trinta e seis) prestações mensais, no valor, cada uma, de € 2.020,64 (dois mil e vinte euros e sessenta e quatro cêntimos);
- Que, para garantir o cumprimento integral do plano prestacional para pagamento das referidas taxas, foi determinado ainda pela Câmara Municipal que fosse prestada caução, aplicando-se-lhe, com as necessárias adaptações, o artigo 54.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atualizada, além da caução a prestar para assegurar a boa e regular execução das obras de urbanização do loteamento;
- Que a sociedade titular do alvará de loteamento n.º 1/2016, referente ao processo de loteamento n.º 1/2014, prestou a garantia bancária n.º 72006596218, datada de 6 de abril de 2016, até ao limite de € 36.371,59 (trinta e seis mil, trezentos e setenta e um euros e cinquenta e nove cêntimos) para garantia de 50% do valor total referente ao pagamento das taxas municipal de urbanização e de compensação pelas cedências referentes ao Loteamento Urbano titulado pelo Alvará n.º 1/2016, de 14 de abril e prestou caução, mediante constituição de hipoteca sobre prédio para garantia dos restantes 50%;
- Que, foi aprovado em reunião da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz realizada em 28 de novembro de 2018, o distrate da hipoteca voluntária registada a favor do Município de Reguengos de Monsaraz para garantir os 50% do valor total referente ao pagamento das taxas municipal de urbanização e de compensação pelas cedências referentes ao Loteamento Urbano, por se verificar cumprido o pagamento de 50% do valor das referidas taxas e atento ao fato da hipoteca extinguir-se pela cessação da obrigação a que serve de garantia;
- Que, a sociedade comercial “Construções Janes Ramalho, Lda.”, apresentou um aditamento à anterior garantia bancária, com data de 21 de fevereiro de 2019, aditando por mais doze meses o prazo da anterior garantia bancária que, de acordo com o teor da mesma, se extinguia em 06 de abril de 2019;
- Que, de acordo com o teor da Comunicação Interna da Subunidade Orgânica Expediente Urbanístico do Município de Reguengos de Monsaraz, datada de 17 de outubro de 2019, a sociedade comercial “Construções Janes Ramalho, Lda.”, não pagou ainda dezoito prestações, que perfazem o valor total de € 36.371,59 (trinta e seis mil, trezentos e setenta e um euros e cinquenta e nove cêntimos), equivalente ao valor da garantia bancária prestada que é de 50% do valor total referente ao pagamento das taxas



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

municipal de urbanização e de compensação pelas cedências referentes ao Loteamento Urbano titulado pelo Alvará n.º 1/2016, tendo a última prestação sido liquidada em 08 de novembro de 2018;

- Que a sociedade foi notificada mediante ofício do Município de Reguengos de Monsaraz com o n.º 2380, datado de 01 de agosto de 2019 para liquidar o valor em falta, sob pena de ser acionada a garantia bancária prestada para o efeito, e que a mesma respondeu através de ofício datado de 12 de agosto de 2019 a referir que estavam previstas vendas de lotes nesse mês e que liquidaria a totalidade ou a quase totalidade do valor em dívida, o que não sucedeu até à presente data;

- Que, de acordo com a citada informação, foi notificada pelo Município a sociedade comercial “Construções Janes Ramalho, Lda.”, através de ofício registado com aviso de receção datado de 5 de setembro de 2019, para apresentar, no prazo de 10 dias úteis, um plano concreto de pagamento das prestações em falta até ao final do corrente ano, e que a mesma não apresentou qualquer resposta ou plano de pagamentos até à presente data;

- Que anteriormente tinham sido encetadas diligências pelo Município no sentido da sociedade comercial em apreço liquidar as prestações em atraso, as quais resultaram todas goradas;

- Que, de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas, Tarifas e Preços em vigor do Município, a falta de pagamento de uma prestação implica a cobrança de toda a dívida em falta;

Somos a propor ao Executivo Municipal:

a) Que delibere acionar a garantia bancária à primeira solicitação n.º 72006596218, datada de 6 de abril de 2016 e respetivo aditamento datado de 21 de fevereiro de 2019, emitidos pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alentejo Central, CRL, Cooperativa, pelo valor de € 36.371,59 (trinta e seis mil, trezentos e setenta e um euros e cinquenta e nove cêntimos), por incumprimento do pagamento equivalente a 50% do valor total referente ao pagamento das taxas municipal de urbanização e de compensação pelas cedências referentes ao Loteamento Urbano titulado pelo Alvará n.º 1/2016, referente ao processo de loteamento n.º 1/2014;

b) Que, seja determinada notificação imediata da instituição bancária em apreço, sem realização de audiência de interessadas, atento a fundamentação antecedente e o disposto nas alíneas c) e e), do n.º 1, artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, para disponibilização do montante do valor de € 36.371,59 (trinta e seis mil, trezentos e setenta e um euros e cinquenta e nove cêntimos); e;

c) Que seja determinado à Subunidade Orgânica Expediente Urbanístico, à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização, do Município de Reguengos de Monsaraz e à Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta.”

----- Usou a palavra o Senhor Presidente da Câmara, José Gabriel Paixão Calixto, para dar conta do e-mail enviado pelo representante da empresa “Construções Janes Ramalho, Lda.”, Senhor Francisco José Janes Ramalho, pelo qual é requerido o adiamento do acionamento da garantia bancária até ao final do ano de 2019. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Na sequência do e-mail enviado pelo representante da empresa “Construções Janes Ramalho, Lda.”, Senhor Francisco José Janes Ramalho, o qual aqui se dá por reproduzido para todos os legais efeitos, protelar o acionamento da garantia bancária à primeira solicitação n.º 72006596218, datada de 6 de abril de 2016 e respetivo aditamento datado de 21 de fevereiro de 2019, emitidos pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alentejo Central, CRL, Cooperativa, pelo valor de € 36.371,59 (trinta e seis mil, trezentos e setenta e um euros e cinquenta e nove cêntimos), por incumprimento



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

do pagamento equivalente a 50% do valor total referente ao pagamento das taxas municipal de urbanização e de compensação pelas cedências referentes ao Loteamento Urbano titulado pelo Alvará n.º 1/2016, referente ao processo de loteamento n.º 1/2014, até ao próximo dia 28 de dezembro de 2019; -----

---- b) Em caso de incumprimento do pagamento do valor das taxas municipais de urbanização e de compensação pelas cedências referentes ao Loteamento Urbano titulado pelo Alvará n.º 1/2016, referente ao processo de loteamento n.º 1/2014, até ao próximo dia 28 de dezembro de 2019, acionar a garantia bancária à primeira solicitação n.º 72006596218, datada de 6 de abril de 2016 e respetivo aditamento datado de 21 de fevereiro de 2019, emitidos pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alentejo Central, CRL, Cooperativa, pelo valor de € 36.371,59 (trinta e seis mil, trezentos e setenta e um euros e cinquenta e nove cêntimos), por incumprimento do pagamento equivalente a 50% do valor total referente ao pagamento das taxas municipal de urbanização e de compensação pelas cedências referentes ao Loteamento Urbano titulado pelo Alvará n.º 1/2016, referente ao processo de loteamento n.º 1/2014; -----

---- c) Caso se verifique o pressuposto referido no ponto anterior, determinar notificação imediata da instituição bancária em apreço, sem realização de audiência de interessadas, atento a fundamentação antecedente e o disposto nas alíneas c) e e), do n.º 1, artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, para disponibilização do montante do valor de € 36.371,59 (trinta e seis mil, trezentos e setenta e um euros e cinquenta e nove cêntimos); e; -----

---- d) Determinar à Subunidade Orgânica Expediente Urbanístico, à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização e à Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico, todas do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Atribuição do Cartão Social do Município

---- A Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, deu conta da Proposta n.º 85/VP/2019, por si firmada em 31 de outubro de 2019, referente à atribuição do Cartão Social do Município; proposta cujo teor ora se transcreve: -----

“PROPOSTA N.º 85/VP/2019

ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO SOCIAL DO MUNÍCIPE

Considerando,

-Que o Cartão Social se destina a apoiar a população sénior, bem como os portadores de deficiência ou reformados por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;

- Que, nos termos do disposto no n.º 1, do art. 5.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, podem ser beneficiários do Cartão Social do Município, os cidadãos que residam no concelho de Reguengos de Monsaraz há, pelo menos 2 anos e que se enquadrem numa ou mais situações:

a) ter idade igual ou superior a 65 anos;

b) ter deficiência ou incapacidade igual ou superior a 60%;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- c) ser reformado(a) por invalidez;*
- d) pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica.*

- Que as pessoas indicadas nas alíneas a), b), e c), do n.º 1 do art.º 5.º do citado Regulamento, terão que estar cumulativamente em situação de carência socioeconómica (n.º 2, do art.º 5.º);

- Que foram apresentados no Serviço de Ação Social, 15 (quinze) requerimentos a solicitar a atribuição do Cartão Social e documentos necessários à análise das candidaturas, pelos seguintes munícipes:

- 1. Rui da Encarnação Cabeças;*
- 2. Andreia Isabel Cabeças Martins;*
- 3. Tânia Maria Martins Cabeças;*
- 4. Vasco da Encarnação Cabeças;*
- 5. Francisco Cabeças Martins;*
- 6. Jesus Martins Cabeças;*
- 7. Sílvia Grilo da Conceição Cabeças;*
- 8. Títo Miguel Ramos dos Reis Cabeças;*
- 9. Delfina Ramos Reis da Conceição Cabeças;*
- 10. Josiana Ramos da Conceição Cabeças;*
- 11. Tita Ramos da Conceição Cabeças;*
- 12. Manuel Guerra Alexandre;*
- 13. Carla Sofia de Sousa Catrapolo;*
- 14. Lara Sofia Sousa Silva;*
- 15. Érica Sofia Sousa Silva.*

- Que foram apresentados no Serviço de Ação Social, 2 (dois) requerimentos a solicitar a renovação do Cartão Social e documentos necessários à análise das candidaturas, pelos seguintes munícipes:

- 1. João José Pardal Ribeiro;*
- 2. Felizarda Maria Cardoso Pires.*

- Que o Serviço de Ação Social apreciou as candidaturas apresentadas para atribuição/renovação do Cartão Social do Município, procedendo à organização e análise dos respetivos processos.

Somos a propor ao Executivo Municipal:

a) Nos termos do disposto no art.º 5.º e no art.º 13.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, a atribuição/renovação do Cartão Social, pelos fundamentos seguintes, aos seguintes munícipes:

- 1. Rui da Encarnação Cabeças - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;*
- 2. Andreia Isabel Cabeças Martins - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;*
- 3. Tânia Maria Martins Cabeças - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;*
- 4. Vasco da Encarnação Cabeças - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

5. *Francisco Cabeças Martins - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;*
6. *Jesus Martins Cabeças - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;*
7. *Sílvia Grilo da Conceição Cabeças - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;*
8. *Tito Miguel Ramos dos Reis Cabeças - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;*
9. *Delfina Ramos Reis da Conceição Cabeças - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;*
10. *Josiana Ramos da Conceição Cabeças - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;*
11. *Tita Ramos da Conceição Cabeças - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;*
12. *Carla Sofia de Sousa Catrapolo - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;*
13. *Lara Sofia Sousa Silva - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;*
14. *Érica Sofia Sousa Silva - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;*
15. *João José Pardal Ribeiro - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;*
16. *Felizarda Maria Cardoso Pires - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica.*

b) Aprovar a proposta de indeferimento do pedido de atribuição do cartão social, nos termos do art.º 14.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, por falta de cumprimento do requisito no n.º 1, do art.º 5.º, do Regulamento, conforme melhor se encontra fundamentado em relatório constante do processo, elaborado pelo Serviço de Ação Social do Município de Reguengos de Monsaraz, que se encontra aqui reproduzido para todos os devidos e legais efeitos, do seguinte município:

1. Manuel Guerra Alexandre.

c) Que seja determinado ao Serviço de Ação Social, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 85/VP/2019; -----

----- b) Em consonância, aprovar a atribuição/renovação do Cartão Social do Município aos munícipes constantes na Proposta n.º 85/VP/2019, nos exatos termos consignados; -----

----- c) Indeferir a atribuição do Cartão Social do Município ao munícipe constante da Proposta n.º 85/VP/2019, nos exatos termos consignados; -----

----- d) Determinar ao Serviço de Ação Social do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação. -----

Atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Município

----- A Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, deu conta da Proposta n.º 86/VP/2019, por si firmada em 31 de outubro de 2019, referente à atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Município, no que respeita à comparticipação nas despesas efetuadas com a aquisição de medicamentos, com o teor que ora se transcreve: -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

“GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 86/VP/2019

ATRIBUIÇÃO DOS APOIOS PREVISTOS NO CARTÃO SOCIAL DO MUNICÍPE

Considerando,

- Que o Cartão Social destina-se a apoiar a população sénior, bem como os portadores de deficiência ou reformados por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;
- Que aos titulares do Cartão Social do Município são atribuídas, na área da saúde, participações nas despesas efetuadas com a aquisição de medicamentos, sempre que estes sejam considerados, pelo médico competente, como indispensáveis e sujeitos à taxa reduzida de IVA;
- Que para o ano de 2019, foi determinado participar cada beneficiário do Cartão Social do Município em 50% do valor das despesas efetuadas com a aquisição de medicamentos, sujeitos a taxa reduzida de IVA, num limite máximo de 150€ por beneficiário.

Somos a propor ao Executivo Municipal:

a) Atribuir, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do art.º 10.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, os seguintes valores de participações nas despesas com a aquisição de medicamentos aos seguintes titulares do Cartão Social do Município:

NOME	VALOR TOTAL DAS DESPESAS COM MEDICAMENTOS	COMPARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ
<i>Felizarda Maria Cardoso Pires</i>	25,85 €	12,93 €
<i>Vera Cristina dos Santos Duarte Maia</i>	17,15 €	8,58 €
<i>Maria de Fátima Vieira dos Santos Duarte</i>	7,62 €	3,81 €

b) Que seja determinado ao Serviço de Ação Social e à Divisão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sob a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 86/VP/2019; -----

----- b) Em consonância, aprovar a atribuição dos apoios previstos aos munícipes titulares do Cartão Social do Município, nos exatos termos consignados; -----

----- c) Determinar ao Serviço de Ação Social e à Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros, inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Administração Urbanística

Comunicação Prévia

----- O Senhor Vereador da Câmara Municipal Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis deu conta da Informação Técnica n.º EUR/022/2019, datada de 31 de outubro de 2019, emanada da Subunidade Orgânica de Expediente Urbanístico, que ora se transcreve na parte referente aos processos de comunicação prévia de operações urbanísticas deferidos por seu despacho: -----

1.

Processo	38/2019
Requerente	Tuti Box, Lda.
Objeto	Comunicação Prévia para obras de edificação.
Localização	Reguengos de Monsaraz.
Proposta	<u>Admitida</u>

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Pedido de informação prévia para obras de reconstrução – Processo administrativo n.º 2/2019

----- Presente o **processo administrativo n.º 2/2019**, de que é titular Adelaide Catarina Henriques Carinhas. -----

----- O Senhor Vereador da Câmara Municipal, Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, deu conta da Informação Técnica n.º URB/NV/069/2019, de 29 de outubro de 2019, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) Deferir o pedido de informação prévia para obras de reconstrução, uma vez que a proposta apresentada revela uma linguagem arquitetónica de linhas simples e sóbrias respeitando as formas e materiais de construção da região que pelo seu traço, morfologia e materialidades, promove um enquadramento adequado com a envolvente paisagística. -----

----- c) Notificar a titular do processo do teor da presente deliberação. -----

Licenciamento de alterações no decorrer de obra – aprovação do projeto de Alterações – Processo administrativo n.º 79/2018

----- Presente o **processo administrativo n.º 79/2018**, de que é titular LGR Sociedade Unipessoal, Lda.. -----

----- O Senhor Vereador da Câmara Municipal Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis deu conta da Informação Técnica n.º URB/NV/070/2019, de 29 de outubro de 2019, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) Aprovar o projeto de alterações; -----

----- c) Notificar a titular do processo do teor da presente deliberação. -----

Licenciamento de alterações no decorrer de obra – aprovação do projeto de Alterações – Processo administrativo n.º 8/2017

----- Presente o **processo administrativo n.º 8/2017**, de que são titulares Gilvana Alves Andreza Ferreira e Ricardo Manuel de Almeida Ferreira. -----

----- O Senhor Vereador da Câmara Municipal Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis deu conta da Informação Técnica n.º URB/NV/071/2019, de 29 de outubro de 2019, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) Aprovar o projeto de alterações; -----

----- c) Notificar os titulares do processo do teor da presente deliberação. -----

Licenciamento para obras de alterações - aprovação dos projetos de especialidades - Processo administrativo n.º 52/2019

----- Presente o **processo administrativo n.º 52/2019**, de que é titular Ramiro António Catronga Arriaga. -----

----- O Senhor Vereador da Câmara Municipal Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis deu conta da Informação Técnica n.º URB/NV/072/2019, de 30 de outubro de 2019, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) Aprovar os projetos de especialidades e efetivo licenciamento; -----

----- c) Notificar o titular do processo do teor da presente deliberação, bem como de que deverá requerer a emissão do alvará de licença de obras de construção, nos prazos previstos no RJUE. -----

Licenciamento para obras de alterações e ampliação - aprovação dos projetos de especialidades - Processo



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

administrativo n.º 90/2018

----- Presente o **processo administrativo n.º 90/2018**, de que é titular Philippe Fortuné Lucien Buffet. -----

----- O Senhor Vereador da Câmara Municipal Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis deu conta da Informação Técnica n.º URB/NV/073/2019, de 31 de outubro de 2019, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) Aprovar os projetos de especialidades e efetivo licenciamento; -----

----- c) Notificar o titular do processo do teor da presente deliberação, bem como de que deverá requerer a emissão do alvará de licença de obras de construção, nos prazos previstos no RJUE. -----

Pedido de informação prévia para obras de reconstrução - Processo administrativo n.º 6/2019

----- Presente o **processo administrativo n.º 6/2019**, de que é titular Renato Gilberto Rodrigues Costa. -----

----- O Senhor Vereador da Câmara Municipal Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis deu conta da Informação Técnica n.º URB/NV/074/2019, de 31 de outubro de 2019, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) Aprovar o processo, tendo em conta que o mesmo revela uma linguagem arquitetónica de linhas simples e sóbrias respeitando as formas e materiais de construção da região que pelo seu traço, morfologia e materialidades, promove um enquadramento adequado com a envolvente paisagística; -----

----- c) Notificar o titular do processo do teor da presente deliberação. -----

Período de Intervenção do Público

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que nos termos do disposto no artigo 49.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais, fixava-se o período de intervenção aberto ao público. -----

----- Não se verificou qualquer intervenção. -----

Aprovação em Minuta

----- A presente ata ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final da reunião de harmonia com o preceituado no artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

das autarquias locais. -----

---- E nada mais havendo a apreciar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu por encerrada a reunião. Eram onze horas e cinco minutos. -----

----- E eu _____ na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz lavei, li e subscrevi a presente ata. -----